

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025/SEJUS-MT
(PROCESSO SIGADOC/SIAG: SEJUS-PRO-2025/13981)

ERRATA AO EDITAL

Objeto: Aquisição de materiais gráficos (bolsas tipo ecobag, agendas, cadernos, banners e blocos de notas) para uso institucional, conforme necessidade administrativa da COORDENADORIA DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO - CEASP/SAAP, destinados à padronização da comunicação visual e distribuição em eventos internos e externos.

A presente errata tem por finalidade promover a seguinte alteração no item 8.6.2. (8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPAS DE LANCES) do Edital de Licitação:

ONDE SE LÊ:

“8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPAS DE LANCES

8.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com os valores abaixo:

- a) Itens no valor até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) terá o intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais);
- b) Itens no valor R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) terá o intervalo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais);
- c) Itens no valor acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) terá intervalo mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);”

LEIA-SE:

“8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPAS DE LANCES

8.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo 1% sobre o valor do item.”

Cuiabá, 26 de janeiro de 2026

Elaborado por:

Claíza Bega Cardoso Terra
Coordenadora de Aquisições em substituição legal -SEJUS/MT

De acordo:

Wander Morínigo Teixeira
Superintendente de Aquisições e Contratos-SEJUS/MT

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Ordenador de despesas – Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT.

